



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF  
CNPJ (MF) 29.578.965/0001-48

## **Divisão de Licitação e Contratos PMB**

### **2º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO**

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 0062022, NOS TERMOS DA AA 003/2022- PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA TRANSBETUME COMERCIO E TRANSPORTES DE BETUME LTDA.

Por este instrumento de Aditivo de reequilíbrio econômico do Contrato Nº 006/2022, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.165.070/0001-38 com sede à Rua Americana s/n Belterra, Estado do Pará neste ato representada (o) por sua autoridade maior o secretário Sr. **Anderson dos Santos Costa, brasileiro, titular do RG nº 6113748 e CPF nº 008.603.592-47**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a TRANSBETUME COMERCIO E TRANSPORTES DE BETUME LTDA, nome fantasia: AUTO POSTO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, inscrita no CNPJ sob nº 02.692.886/0002-98, sediada à Estrada 1, nº 68 bairro Jurubeba, CEP: 68143-000, Belterra-Pará, e-mail: posto.nazzare@gmail.com / stm.transbetume@gmail.com, telefone: (93)992033496, neste ato representado por RAIMUNDO GONÇALVES FILHO, portador do RG sob nº 1676130, e do CPF sob nº 078.537.182-68 celebram o presente **2º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO** do contrato 006/2022 com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico, sob justificativa do ordenador para aditivo de reequilíbrio econômico dos itens 17, 18 e 19 pertinentes ao contrato nº 006/2022, relativo à ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003-2022-SEMAF, referente ao pregão eletrônico nº 002-2022 que tem como objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível e outros principais derivados do petróleo, com fornecimento contínuo fracionado, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento -SEMAF e secretarias vinculadas SEMOVI e SEMAGRI, e Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto-SEMED, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAT e Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, com fundamento art. 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. Conforme descrição abaixo:

Item	Especificação Do Objeto	Und	Valor Und. Contrato	Saldo De Item	Valor Revisado Da Arp	Valor Do Adtivo
17	Óleo diesel s10 marca: <b>IPIRANGA</b>	Lt	R\$ 5,99	21669	R\$ 7,40	+ R\$8.234,22
18	Óleo diesel s500 marca: <b>IPIRANGA</b>	Lt	R\$ 5,97	10000	R\$ 7,35	+ R\$4.300,00
Valor de acréscimo R\$12.534,22 (doze mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos)						
19	Gasolina tipo comum marca: <b>IPIRANGA</b>	Lt	R\$ 6,99	4552	R\$ 5,60	- R\$10.697,20
Valor de suprimido R\$10.697,20 (dez mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos)						

**CLÁUSULA SEGUNDA** (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no exercício 2022.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF  
CNPJ (MF) 29.578.965/0001-48

### **Divisão de Licitação e Contratos PMB**

**CLÁUSULA TERCEIRA (Do valor):** O valor do presente termo Aditivo é de R\$ 1.837,02(mil oitocentos e trinta e sete reais e dois centavos) valor que será somado ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de R\$ 272.086,42(duzentos e setenta e dois mil oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos)

**CLÁUSULA QUARTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 28 de setembro de 2022.

---

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento  
Contratante

---

TRANSBETUME COMERCIO E TRANSPORTES DE BETUME LTDA  
CNPJ sob nº 02.692.886/0002-98  
Contratada

Testemunhas 01: \_\_\_\_\_

Testemunhas 02: \_\_\_\_\_